



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº568/2025**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção dos veículos micro ônibus placas **JBO8G09 e IUB5195** pertencente a frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável:** Rosani Kozoroski Palmeiro

**Necessidade da Administração:** Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de veículos de transporte escolar é necessário para conserto e troca de peças danificadas que acabam interferindo diretamente no funcionamento do veículo e conseqüentemente no transporte dos alunos. Sendo que a manutenção do veículo influencia diretamente no desempenho dos mesmos e principalmente no conforto e segurança na deslocação dos estudantes.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa especializada em realizar o serviço mencionado a cima tem por objetivo adquirir peças de veículos e fazer a manutenção dos mesmos para o bom funcionamento na sua deslocação.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1-** As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.



3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer peças e serviço de qualidade.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de aquisição de peças para o serviço de manutenção de 2 (dois) transporte escolar é de **R\$8.441,36 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**. Ressaltando que esses micro ônibus pertencem a frota de veículos da secretaria municipal de educação.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em manutenção de veículo escolar para funcionar melhor nos deslocamentos. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO MICRO ÔNIBUS	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	SVÇO UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, POSTO DE MOLAS MENCHIK.	R\$7.007,36 R\$1.434,00 <b>TOTAL: R\$ 8.441,36</b>
02	1	SVÇO UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	LUIZ EPAMINONDAS RIBEIRO DE MELO.	R\$8.503,99
03	1	SVÇO UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	GIOVANI SFREDDO, MARCIO EUGÊNIO DA SILVA ZUQUETTO.	R\$7.096,00 R\$1.550,00 <b>TOTAL: R\$ 8.646,00</b>

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da aquisição de peças e contratação de empresa especializada em manutenção dos veículos escolares é de **R\$8.441,36 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, baseado no valor de mercado.



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pelo veículo em bom funcionamento com perfeitas condições para desempenhar o transporte, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

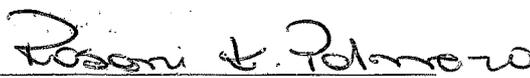
## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 15 de julho de 2025

  
Secretária Municipal de Educação